



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 23307

Requerimento nº 1582-2022 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, após consulta aos competentes órgãos, informar possibilidade de avaliar a extensão da licença paternidade, que atualmente é de cinco dias, contando final de semana e feriado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 11/1991 (Código de Administração do Município), para um mês, atendendo a pedido dos servidores municipais.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, o Código de Administração do Município (Lei Complementar nº 11/1991) prevê a licença paternidade de cinco dias, contando finais de semana e feriados;

Considerando que, o tempo é muito pequeno em se tratando dos cuidados de um recém nascido;

Considerando que, o pai tem a mesma relevância no cuidado do bebê;


Considerando a necessidade de permitir aos pais a vivência dos primeiros dias do seu filho;

Considerando que, o pedido foi feito pelos servidores municipais;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso, após consulta aos competentes órgãos, informar possibilidade de avaliar a extensão da licença paternidade, que atualmente é de cinco dias, contando final de semana e feriado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 11/1991 (Código de Administração do Município), para um mês, atendendo a pedido dos servidores municipais.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.


Dr. Elio Ajeka
Vereador - PP

APROVADO
Marília, 10 / 10 / 2022.

Marcos Rezende
Presidente